



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.698 de 10 de junho de 2013.

Autoriza o poder Executivo a incluir o Estado do Rio de Janeiro no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - CONVALE

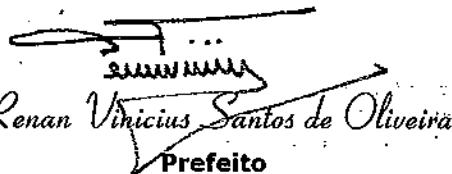
A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o Estado do Rio de Janeiro no Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café - CONVALE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 17.433.155/0001-14.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 10 de junho de 2013.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n.º 603/2013 de autoria do Poder Executivo.